



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONE (48) 3721-9292 E-mail: dir@ccj.ufsc.br

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA EM HISTÓRIA DO DIREITO - SEMESTRE 2020-2

O PROFESSOR DIEGO NUNES, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 14, I e § 1º da **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 53/CUn/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015** (Republicada com alterações promovidas pela Resolução Normativa nº 85/2016/CUn, de 30 de agosto de 2016) torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para realização de processo seletivo destinado a classificar alunos que irão desenvolver atividades de **MONITORIA (bolsista e voluntária) EM HISTÓRIA DO DIREITO** no Curso de Graduação em Direito (diurno e noturno) no semestre de 2020/2.

1. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERECIDAS

1.1. Quadro geral da oferta:

Código da disciplina	Disciplina	Curso/Turno	Dia/Horário/ Créditos	Vagas
DIR5106	História do Direito	005/Noturno	2ª - 20:20 / 3ª 20:20 - 4	1
DIR5106	História do Direito	303/ Diurno	2ª - 08:20 / 3ª 10:10 - 4	2

1.2. As vagas serão destinadas à ampla concorrência.

1.3. Em havendo estudantes inscritos com ingresso universitário por ações afirmativas nas categorias PPN (negros pretos e pardos), quilombolas e indígenas, PcD (pessoas com deficiência) e escola pública, até 50% (cinquenta por cento) do total de vagas disponíveis para cada uma das disciplinas terão reserva para tais categorias, que concorrerão igualmente dentro deste universo.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 O monitor exercerá suas funções em 12 (doze) horas semanais durante um semestre, sendo permitida a recondução por mais um semestre a partir da avaliação de seu desempenho e de comum acordo com o professor.

2.2 Para a(s) vaga(s) remunerada(s), o exercício da monitoria dará direito a uma bolsa mensal no valor total de R\$ 434,00 (valor da bolsa de R\$ 364,00, acrescido do auxílio transporte equivalente a R\$ 70,00).

2.3 A oferta da(s) bolsa(s) descrita(s) no item anterior é dependente de aferição pela comissão responsável dentro do centro.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Estar matriculado regularmente nos cursos de graduação em Direito (Diurno - 303 ou Noturno - 005) da UFSC;

3.2 Ter cursado e obtido aprovação na disciplina com monitoria (ou equivalente) com nota mínima 8,0 (oito);

3.3 Comprovar a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;

3.4 Para os candidatos que já exerceram monitoria:

A) Ter obtido, do professor supervisor, avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 7,0) no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres; e

B) Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres;

Parágrafo único. Estudantes provenientes do Programa de Mobilidade Acadêmica da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) poderão, observadas as demais disposições deste artigo, candidatar-se ao programa de monitoria remunerada desde que tenham cursado, em suas instituições de origem, disciplina com ementa equivalente. Esta condição deverá ser comprovada pelo Departamento de Ensino ou Unidade equivalente nos campi, e publicizada no Sistema MONI/SIAAAE.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas até o dia 14 de dezembro de 2020, por meio do preenchimento do formulário online (disponível em <https://forms.gle/Tgzdx6Qtgrec3fV57>). Serão requeridos:

A) Dados pessoais;

B) Indicação da(s) vagas à(s) qual(is) o candidato deseja concorrer (pode ser mais de uma);

C) Histórico escolar atualizado;

D) Proposta de espelho de matrícula com os horários das disciplinas as quais o candidato está matriculado em 2020-2;

E) *Curriculum Vitae et Studiorum* da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>); e

F) Comprovante de ingresso na UFSC por ações afirmativas (item 1.3 deste edital).

§ 1º No caso dos candidatos na modalidade PPN, é necessário apresentar a aprovação em banca de verificação.

§ 2º Os alunos que não passaram pelo procedimento descrito no parágrafo anterior quando do ingresso na UFSC deverão requerer sua realização junto à SAAD (Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidade), cuja apresentação de resultado deverá ocorrer até o momento de sua avaliação oral (item 6.2 deste edital).

§ 3º Indígenas e quilombolas estão dispensados da banca de verificação mediante apresentação de documentação da FUNAI e Fundação Cultural Palmares, respectivamente.

§ 4º Para os candidatos que já exerceram monitoria, apresentar extrato do sistema MONI referente às exigências do item 3.4 deste edital.

§ 5º Se a monitoria foi exercida em outra instituição (item 3.4, Parágrafo Único), apresentar toda a documentação produzida na instituição de origem (relatórios, avaliações, certificados, etc.).

4.2 A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no dia 15 de dezembro de 2020 pela Secretaria do Departamento de Direito (no site www.ccj.ufsc.br).

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1 O Programa de Monitoria tem gerenciamento compartilhado por todos os atores envolvidos através do sistema MONI, disponível no endereço <https://moni.sistemas.ufsc.br>.

5.2 Por meio deste sistema MONI todos os estudantes da UFSC terão conhecimento de quais disciplinas possuirão monitor e de seus horários e locais de atendimento.

5.3 Compete ao monitor:

I - auxiliar o professor na orientação de alunos, na realização de trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático e experimental em laboratório e em classe;

II - participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, tais como: elaboração de monografias, revisão de textos e de resenhas bibliográficas, e outras correlatas;

III - participar da elaboração e execução do programa de atividades com o professor;

IV - o monitor será responsável pelo registro do horário de atendimento da monitoria, do registro da sua frequência mensal no MONI de acordo com os atendimentos realizados, cabendo ao supervisor a validação desse registro. No caso dos bolsistas, não será feito o pagamento ao monitor sem a validação de sua frequência feito pelo supervisor. Informações em <http://apoio pedagogico.prograd.ufsc.br/sistema-moni/>; e

V - O monitor deverá, também, registrar no sistema MONI o Plano de Atividades semestral elaborado em conjunto com o supervisor e o supervisor terá ciência dos conteúdos abordados em cada atendimento do monitor.

5.4 As atividades serão desenvolvidas no Campus Florianópolis.

5.5 O monitor não poderá, ainda que a título eventual, substituir o professor em sala de aula, exercer atividades administrativas estranhas ao plano de atividades, ministrar aulas ou corrigir provas sem a presença e auxílio do professor.

5.6 Compete ao professor supervisor:

I - Elaborar e determinar, conjuntamente com o monitor, o Plano de Atividades de Monitoria, os horários de atendimento e o cronograma das atividades, validando-os no Sistema MONI/SIAAAE após o registro feito pelo monitor;

II - Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes da disciplina com monitoria;

III - Supervisionar as atividades exercidas pelo monitor;

IV - Controlar a frequência e os resultados das atividades do monitor com relação ao atendimento dispensado aos estudantes;

V - Registrar no Sistema MONI/SIAAAE, até o dia 20 de cada mês, as faltas dos monitores relativas aos últimos 30 dias;

VI - Alimentar o Sistema MONI/SIAAAE com informações que comporão o relatório semestral de atividades de monitoria;

VII - Validar o Relatório de Atividades gerado pelo Sistema MONI/SIAAAE, até 30 dias após o desligamento do monitor do Programa de Monitoria; e

VIII - Avaliar, em formulário próprio do Sistema MONI/SIAAAE, o desempenho do monitor ao final das suas atividades na monitoria, atribuindo-lhe nota.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A seleção será realizada no dia 16 de dezembro de 2020, em horário a ser agendado de acordo com a demanda de inscrições, pelo professor responsável da disciplina, podendo valer-se de seus estagiários de docência (APGs), em sala virtual <https://meet.google.com/msb-hdho-neh>.

6.2 A seleção dar-se-á mediante análise do cumprimento dos requisitos, em caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO:

A) Nota obtida na disciplina a qual concorre, compondo 50% da nota; e

B) Avaliação Oral, compondo os demais 50% da nota, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a disciplina para a qual apresenta a inscrição;

b) arguição acerca da leitura do texto: [GROSSI, Paolo. Primeira Lição sobre o Direito. Rio de Janeiro: Forense, 2006](#) (Parte II, itens 1 a 4; Parte II, itens 1 a 5); e

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante *Curriculum Vitae et Studiorum* (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de monitoria.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

§ 2º As entrevistas ocorrerão em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3 A nota final será a média simples entre as notas das duas avaliações.

§ 1º Candidatos com nota abaixo de 6,0 (seis) na segunda etapa serão automaticamente eliminados.

§ 2º Se necessário, o resultado final da disciplina será composto por duas lista de classificação: ampla concorrência e ações afirmativas.

§ 3º A lista de ampla concorrência conterá todos os candidatos que tiverem sido avaliados e será ordenada da maior para a menor nota.

§ 4º A lista de ações afirmativas conterá todos os candidatos inscritos em quaisquer das categorias de modo indistinto e será ordenada da maior para a menor nota.

§ 5º A ordem de chamada respeitará para cada vaga a sua lista correspondente.

§ 6º Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

A) o candidato com maior média final da disciplina;

B) o candidato com o maior IAA;

C) o candidato com maior média final da disciplina;

D) o candidato mais velho; &

E) sorteio.

6.5 A bolsa será concedida ao primeiro colocado geral que tenha feito a opção por concorrê-la. As vagas sem remuneração serão preenchidas pela ordem de classificação independente da opção por remuneração.

6.6 O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso.

6.7 O resultado da seleção será divulgado até 17 de dezembro de 2020 pela Secretaria do Departamento de Direito (pelo site www.ccj.ufsc.br).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o aluno ou o Departamento, pedir a dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2 Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3 Esta seleção é válida para o semestre 2020/2, prorrogada para o seguinte caso não seja aberto novo edital.

Florianópolis, 07 de dezembro de 2020.

DIEGO NUNES
Professor Adjunto I - Siape 2612249

ANEXO A - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA 2020-2

DATA	ATIVIDADE	ENDEREÇO
07/12/2019	Publicação do edital	www.ccj.ufsc.br
14/12/2020	Prazo final de inscrição	https://forms.gle/Tgzdx6Qtgrec3fV57
15/12/2020	Relação de inscrições deferidas	www.ccj.ufsc.br
16/12/2020	Avaliação oral	https://meet.google.com/msb-hdho-neh
17/12/2020	Resultado final	www.ccj.ufsc.br
02/02/2021	Apresentação dos monitores	Sala virtual, em aula

Texto para leitura: <https://drive.google.com/file/d/17fdf1Q3KNnBBbg56Fv0-pFXh5bNmsAZt/view?usp=sharing>